



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
SEXTA-FEIRA  
8 DE JULHO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.016**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.222, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - Antonio Luiz Cardozo Brito, matrícula nº 164221, Presidente; (NR)

V - Andria Moreira Barreira, matrícula nº 131431, 4º membro; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 2.223, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a nomenclatura da função gratificada que especifica e adota outra providência.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É alterada no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, a nomenclatura da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão, simbologia FG, para Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII.

Art. 2º É revogado o subitem 1.3.1.1.1 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 734 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARMENVANDA SOARES MARTINS no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 735 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 549/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

ANA JÚLIA RIBEIRO LOPES;  
IZADORIA LOPES REGO;  
LARISSA LORANA ALVES MENESES REIS;  
RYAN PEREIRA LIMA BARROS;  
TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA;  
WESLEY PEREIRA DE SOUSA;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
ELIZÂNGELA DE SOUSA SILVA;  
GEFFERSON SANTOS DE LIMA.  
SANDRA MARIA DIAS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 736 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TÂNIA MARA ALVES PEREIRA no cargo de Gerente de Convênios - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 737 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA LUCIVANI FERNANDES COELHO no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 738 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 413021228, para exercer a função gratificada de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 739 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDRESSA RICHELLY COSTA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 740 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 15/2020**

PROCESSO Nº: 2019.092.893

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 02, do Contrato de nº 15/2020.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0510.990-86, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 3 meses, passando para 21/10/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 745/2022/SUAD/PGM e inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por Srª ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.436 2º Via, CPF: 617.685.881-04.  
DATA DA ASSINATURA:05/07/2022.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 637, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora KARMENVANDA SOARES MARTINS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, da Casa Civil de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 638, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 579, de 1º de julho de 2022, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, as partes referentes a João Pedro Rocha Dourado e Renato Nunes Alves, quanto aos cargos, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 639, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 508-NM, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, a parte que nomeou TERTULIANO NUNES DA SILVA FILHO, no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 017, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 440 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no suplemento ao diário oficial do município de Palmas nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de Março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.597.053/0001-06 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 01 de Julho de 2022

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos.

VALOR: R\$ R\$ 1.068,440,30 (um milhão e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 1400, Fontes 15000000000119 e 15000000000103 Ficha 20223565 Notas de Empenho: 16502,16503,16504,16505 e 16521

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores conforme Anexo Único a esta Portaria, de acordo com os termos dos art. 22 § 2º, da lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como os documentos constantes nos respectivos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	TERMINO	PROCESSO
1	24431	AGOSTINHA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	09/12/2017	15/12/2017	2017072629
2	84631	ALDERICE SANTANA PARENTE	PROFESSOR - III 40 HORAS	31/10/2017	17/04/2018	2017095152018022790
3	137811	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2017	22/02/2018	2017053908
4	1084331	ANA NERY CAVALCANTI	PROFESSOR - III 40 HORAS	06/03/2020	05/05/2020	2020015998
5	136731	ANGELA PORTILHO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/09/2017	02/04/2018	2017055197
6	1139076	ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/2017	02/04/2018	2017061283
7	176401	ANTONIO JOSE DE NOVAES	CONTADOR	23/11/2017	06/03/2018	2017069874
8	316771	APARECIDA DE FATIMA ROSA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	07/06/2019	25/11/2019	2019045453
9	55141	CARMEN SILVA GIANOTTI JULIO	PROFESSOR - III 40 HORAS	31/03/2017	02/10/2018	2017017744
10	1002031	DEIZELIA SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR - III 40 HORAS	22/03/2019	18/10/2019	2019022338
11	157931	DIVALDINO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	21/09/2017	30/01/2018	2017056560
12	1003231	EDINAMAR ALMEIDA	PROFESSOR - III 40 HORAS	30/05/2019	01/10/2019	2019043158
13	130161	ELIANA INES WILDER MARTINS	PROFESSOR - III 40 HORAS	03/10/2018	28/11/2018	2018029096
14	138651	ENI ROSA WIECZOREK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2016	30/04/2018	2016066877
15	73631	EROCITE COSTA RODRIGUES	PROFESSOR - III 40 HORAS	05/12/2017	15/01/2018	2017072080
16	72441	EVANI TAVARES DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	11/02/2020	06/03/2020	2020009571
17	887001	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	27/11/2017	17/04/2018	2017070485
18	989532	ILDETH FERREIRA ROSAS SANTOS	PROFESSOR - III 40 HORAS	12/03/2020	05/05/2020	2020018935
19	871001	IRANA GOMES LIMA	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	15/08/2017	30/04/2018	20170704545520201803073
20	973831	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - III 40 HORAS	03/08/2018	02/10/2018	2018022485
21	155791	JANIO BEZERRA DE MEDEIROS SALES	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	18/04/2017	02/12/2019	20170210092018001639
22	152031	JEANE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	09/11/2018	17/01/2019	2018000221
23	95741	JULIANE MARISE GOMES DA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	06/04/2019	24/04/2019	2019020781
24	885931	LELANIA MARIA AGUIAR SOUSA	PROFESSOR - III 40 HORAS	18/12/2017	30/01/2018	2017074672
25	898431	LUCIA MARIA ALVES SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	15/06/2018	17/10/2018	218017990
26	1088031	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - III 40 HORAS	27/05/2019	15/10/2019	2019041650
27	49001	LUCIANO AYES DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	06/09/2017	23/01/2018	2017032424
28	38651	LIZINETE DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR - III 40 HORAS	31/07/2017	12/06/2018	2017041358
29	143741	MANOEL MARIA MOURA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/03/2019	16/07/2019	2019023477
30	178301	MARGARETH FERREIRA LEITE	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	13/03/2019	13/11/2019	201901956620200348771
31	134331	MARIA AUREA COSTA FEITOSA	PROFESSOR - III 40 HORAS	03/10/2017	30/01/2018	2017060063
32	115901	MARIA DE FATIMA FOSTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/03/2020	09/07/2020	20200014501
33	157441	MARIA DE FATIMA VIEIRA DAMASO	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2017	02/04/2018	2017025387
34	141801	MARIA DO AMPARO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2018	25/09/2018	2018041492
35	11301	MARIA DO ROSÁRIO PAULINO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	23/10/2019	27/03/2020	2019083314
36	138791	MARIA DOS REIS MARQUES DA S CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2017	27/09/2018	2017078452
37	1022831	MARIA ELENA DE JESUS VALADAO	PROFESSOR - III 40 HORAS	01/07/2018	06/09/2018	2018016558
38	11741	MARIA HELENA RIBEIRO PAIVA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	04/10/2017	20/10/2017	2017065353
39	137041	MARIA LUIZIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019	04/11/2019	2019000293
40	159621	MARIA NATALINA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/05/2017	23/04/2018	2017024882
41	41131	MARIA SINELANDIA DA C OLIVEIRA	PROFESSOR - III 40 HORAS	28/02/2016	28/09/2018	2016074522
42	227011	MARIDALVA SALES GALVAO	GUARDA METROPOLITANO	16/01/2019	20/11/2019	2019000947
43	383121	MARILENE MENDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	19/11/2019	05/05/2020	2019039502
44	253501	MARINELIA MACIEL TURIBIO FERNANDES	PROFESSOR - III 40 HORAS	04/12/2019	13/03/2020	2019100872
45	66201	MARLENÉ PEREIRA LEITE	PROFESSOR - III 40 HORAS	13/11/2017	15/01/2018	2017067378
46	82101	MIGUEL SEVERINO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2017	07/06/2018	2017049998
47	160141	MISOMIA NERY FERREIRA NUNES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	05/09/2016	19/07/2018	2016056743
48	138141	NEURILINE DAS MERCEDES LIMA DE OLIVEIRA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2019	16/07/2019	2019029125
49	252941	NOELI NAJUM BRABO	PROFESSOR - III 40 HORAS	09/03/2019	18/09/2019	2019018110
50	1083431	OLGA JOCENARA CARNEIRO	PROFESSOR ASSISTENTE D - 40 HORAS	23/07/2018	23/04/2018	2018010572
51	306951	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	PROFESSOR - III 40 HORAS	22/11/2017	05/02/2018	20170261002017069401
52	149141	RAIMUNDA TORRES DA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	10/01/2019	23/09/2019	2019001651
53	14641	REGINA MARTINS PARENTE	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	01/11/2017	18/09/2018	2017065513
54	1400111	ROSANGELA SANTOS VIEIRA SUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2020	25/09/2020	2020039121
55	303281	ROSAMERE SANTOS DA SILVA COSTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	03/03/2016	05/08/2018	201802502019011998
56	137231	SANDRA JAHN MARASCA	PROFESSOR - III 40 HORAS	10/03/2020	13/05/2020	2020016287
57	974531	SIMONE ANA DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR - III 40 HORAS	22/08/2019	18/10/2019	2019065227
58	174911	SOCORRO MARIA MODESTO CORREA	BIBLIOTECOMISTA	07/11/2018	17/01/2019	2018039177
59	41300998	SOLANGE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR - III 40 HORAS	01/10/2019	06/02/2020	2019079194
60	971831	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ASSISTENTE D 40 HORAS	15/03/2019	23/12/2019	2019020430
61	286911	TANIA BEATRIZ PAULA	PROFESSOR - III 40 HORAS	05/09/2016	04/10/2017	2016056618
62	565231	TELMA REJANE LEAL YOYO	PROFESSOR - III 40 HORAS	23/01/2019	24/05/2019	2019004836
63	304651	VALDENIA BARROS RIBEIRO	PROFESSOR - III 40 HORAS	25/02/2019	24/05/2019	2019015425
64	25731	VALDRENE GOMES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	17/01/2020	30/03/2020	2020001947

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.015, de 7 de julho de 2022, pág. 4, com incorreção.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 29/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora JOELMA LIRA CRUZ, matrícula 380631, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0463/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 30/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANDERSON FERNANDES SANTOS, matrícula 300651, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0852/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 31/2022,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora HULANEIDE GOMES MARTINS, matrícula 255051, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0462/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 32/2022,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora HELENA FACUNDES FRANÇA, matrícula 413001738, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração

de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0461/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 33/2022,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor WESCLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 413013843, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1878/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 34/2022,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor HITIEL MARTINS DE ASSIS, matrícula 413019883, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1866/2021/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 35/2022,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 138941, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Fundação Municipal da Juventude, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria - Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 220/2021/GAB/SEPLAD, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo nº: 2022013227

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Responsável: Antonio Trabulsi Sobrinho

Objeto: aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2022, sucedido em 15/06/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 1.260.476,20 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - ME				CNPJ: 07.251.412/0001-43	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO	GRAMPRATA	2.740 m³	R\$ 121,13	331.896,20
02	PEDRA BRITADA N. 1, OU PEDRISCO (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO	GRAMPRATA	3.140 m³	R\$ 150,00	471.000,00
03	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF12/2016, CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO.	GRAMPRATA	3.340 m³	R\$ 137,00	457.580,00
Valor total					1.260.476,20

Palmas- TO, 07 julho de 2022.

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 042/2022, que tem como objeto a futura aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, instruído no processo de nº 2022010489, sendo adjudicados/homologados: o Lote 01 (itens: de 01 à 07) no valor total de R\$ 1.034.999,88 (um milhão e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); e, Lote 02 (itens: de 01 à 21) no valor total de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), à empresa vencedora: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ Nº: 14.061.959/0001-41, perfazendo o valor total de: R\$ 2.224.999,88 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0244, 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455- NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de

dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	44.50.52	R\$7.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.900,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Natureza de Despesa 44.50.52 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 258, 04 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2022000143	33.50.30	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0259, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2022038190, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e

Regularidade Nº 115/2022/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 665/2022/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes do Polo da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência Nº 024/2022 e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, perfazendo um valor estimado de R\$ 609.588,45,00 (Seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0264, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022038190, Contrato nº 024/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes do Polo da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, firmado com a Empresa WVB VARGAS, CNPJ/MF nº 03.997.385/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Miranda Pereira	413021136
SUPLENTE	Jakeline de Paula Santos Chaves	304771

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no



contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO: 2022038190  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: WVB VARGAS  
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes do Polo da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 609.588,45 (seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico 665/2022/SUAD/PGM, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022038190.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.2000.4469, 12.306.2000.4461; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 15000000000103, fichas: 20224711, 20224712, notas de empenho nº 16468 e 16468, emitidas em 30/06/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, conforme art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representada por Wesley Vilas Boas Vargas, portador do RG nº 187607814, SSP/TO, CPF/MF nº 279.988.958-10.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

PROCESSO Nº: 2022028040  
MODALIDADE: Pregão eletrônico  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (MEGA LUX)  
CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº:2022028040  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.547,00 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA:10 de maio de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, CNPJ nº 10.461679/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 726.534 SSP/TO.

### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

#### PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2022, Processo

nº 2021085347 firmado com a empresa MJMB Distribuição de Produtos Saneantes, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	08/06/2022
SUPLENTE	Nelmaci Pereira Rios	413048240	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2022.

Junio Batista do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.412.910/0001-09, com o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022009880 tendo como objeto a contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2022.

Maria Dias do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. DANIEL BATISTA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 264.538,59 (duzentos e sessenta e quatro mil , quinhentos e

trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021085123, tendo como objeto a INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR dessa unidade escolar.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2022.

Marilucia Abreu Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 20.166,23 (Vinte mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) foi a única julgada como vencedora do Processo nº 2022001788, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE dessa unidade escolar.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2022

Deilane Feitosa Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022024135  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME  
CNPJ Nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### E. M. ARSE 132

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 2022041133, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 006/2020, alterada pela resolução do FNDE Nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de Julho de 2022, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, situado à Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos Projetos de Vendas no dia 01 de Agosto de 2022, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-ARSE\\_132.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-ARSE_132.pdf) . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 08 de Julho de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 585/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem a respectivas equipes, a partir de 01 de julho de 2022:

Equipe Auxiliar ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD – GTR I  
ALICE CUNHA DUTRA GOMES AZEVEDO

Equipe de Apoio ao Controle e Avaliação – GTR II  
WANDERSON BARBOSA MEIRA SANTANA ALBERNAZ

Equipe Auxiliar a Coordenação de Regulação – GTR I  
RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 594/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Retifica Portarias que determinaram instaurações de Sindicância Investigativa e Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 499/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.000, de 14 de junho de 2022, e a Portaria nº 557/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04 de julho de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	2022103325
Leia-se	2021032325

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2021028685 (\*)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa para de insumos (reagentes) para atender o Laboratório Municipal

**DESPACHO Nº 060/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021028685, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 833/2021/SETCI- CGM/NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada fornecedoras de insumos(reagentes) para atender o Laboratório Municipal, e com fulcro no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO inexistir a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 061/2021, ADJUDICANDO o objeto com base na modalidade inexigibilidade de licitação à empresa: VYTTRA Diagnósticos Importação e Exportação S.A, CNPJ nº 00.904.728/0004-90, no valor de R\$ 216.253,59 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20211372.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, pág. 38, por incorreção no original.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a republicação do DESPACHO Nº 60/2021, republicado no Diário Oficial do Município nº 2.963, de 20 de abril de 2022, pág. 17.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 116/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2020045073  
ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Lemes e Antunys LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.680,75 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: Disposições contidas na pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 Classificação Funcional nº 10.305.3000-4490.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, e a Empresa Lemes e Antunys LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.439/0001-91, com sede na Quadra 812 Sul, Alameda 05, QI 04, Lote 14, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Clésio Antunes Pereira Mendonça.  
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****ERRATA**

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 11, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Edição de nº 3.013 - terça-feira, 5 de julho de 2022, que versam sobre interrupção de férias.

**ONDE SE LÊ:**

Ficando assegurado o direito de usufruir os 30 (trinta) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

**LEIA-SE**

Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 07 de julho de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

**ERRATA**

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA Nº 12, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Edição de nº 3.013 - terça-feira, 5 de julho de 2022, que versam sobre interrupção de férias.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Julianna Menelik Costa, matrícula funcional nº 139841, relativa ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021 e ao período de gozo compreendido de 11/07/2022 a 07/08/2022. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 30 (trinta) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

**LEIA-SE**

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Julliana Menelik Costa, matrícula funcional nº 139841, relativa ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021 e ao período de gozo compreendido de 11/07/2022 a 07/08/2022. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 07 de julho de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA SEDUSR Nº 207/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o teor da Lei Complementar nº 398, de 19 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo desafetar e doar à Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos - SP, área urbana de terra com 12.000m² (doze mil metros quadrados) neste Município, denominada ACSU SO 110, Praça 13, situado à Avenida NS -01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, Fase I;

Considerando o teor do Decreto nº 1.557, de 19 de fevereiro de 2018, doando à Fundação Pio XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - SP, uma área urbana de terra com área de 12.000m² (doze mil metros quadrados) neste Município, denominada ACSU SO 110, Praça 13, situado à Avenida NS -01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, Fase I, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 15.559;

Considerando ainda a mudança de uso provocada pelos instrumentos legais acima mencionados e constatado na Certidão de Uso do Solo, CUS 559/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura do endereço do imóvel identificado no Art. 1º do Decreto nº 1.557, de 19 de fevereiro de 2018 que passa à seguinte denominação: ACSU SO 110, Lote 13, situado à Avenida NS-01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, Fase I, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 15.559.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Interino

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 028, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, referente ao Processo nº 2022016076 que tem por objeto, prestação de serviços de desentupimento e lavagem da rede de esgoto, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848
SUPLENTE	Luiz Goncalves Feitosa	133021
SUPLENTE	Ana Carolina Santos Pereira	413049003

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. Os fiscais jamais devem atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEDETUR Nº14, DE 20 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.964 – sexta-feira, 22 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois – 07/07/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO: 2021015283

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno inscrita sob o CNPJ/MF N.º 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 norte avenida Juscelino Kubitschek nesta Capital, Palmas/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO – SEDEM, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 310.828.798-27 e portador do documento de identificação RG nº 33.578.859-2 – SSP/SP.

CONTRATADA: ACÁCIA FRANCO PINTO, inscrita no RG nº 3.165.735 - SSP/DF, CPF/MF nº 692.152.601-10, domiciliada em Brasília - DF, na rua 18 sul, lotes 9/11, residencial Saint Moritz, apartamento 601-B, Aguas Claras, CEP 71940540

AMPARO LEGAL: Em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93e processo nº 2021015283

OBJETO: Reajuste anual do IGP-M, alterando a parte a cláusula do Contrato nº 018/2021, onde se lê: R\$15.000,00 (quinze mil), leia-se: R\$16.606,78 (dezesesseis mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Tal alteração se faz necessária para cumprir a subcláusula 3.4, do referido contrato que consta nos autos. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 88 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
Ato n.º 451 – DSG

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2022

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Juliete Silva Oliveira	413027968	Pesquisadora		
	Suplente: Rejane Barros Cavalcante	132671	Assistente Administrativo		
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social					
	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
	Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmarense.	Titular: Jacieli Margarida Leopoldino	303211	Analista em Saúde - Psicólogo	
		Suplente: Quezia Catharine Cavalcante de Melo	413048986	Pesquisadora	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2727	Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Titular: Jacieli Margarida Leopoldino	303211	Analista em Saúde - Psicólogo	Presidência
		Suplente: Quezia Catharine Cavalcante de Melo	413048986	Pesquisadora	Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.
4001	Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	Titular: Aleandro Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde.	Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.
		Suplente: Rejane Barros Cavalcante	132671	Assistente Administrativo	Presidência
2721	Manutenção de recursos humanos da FESP	Titular: Aleandro Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde.	Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.
		Suplente: Sandra Batista da Silva Rodrigues	413024107	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde.	Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
	Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Suplente: Rejane Barros Cavalcante	132671	Assistente Administrativo	Presidência
		Titular: Ronaldo da Silva Carneiro	171851	Analista Técnico Administrativo	Gerencia de Gestão
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8431	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Rejane Barros Cavalcante	132671	Assistente Administrativo	Presidência
		Titular: Ronaldo da Silva Carneiro	171851	Analista Técnico Administrativo	Gerencia de Gestão

**PORTARIA DSG FESP Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	973.XXX.XXX-30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 94 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RENATTA CAROLINE MESSIAS E SILVA	024.XXX.XXX-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 95 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARYNA BRITO DIAS MACIEL	043.XXX.XXX-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 – DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074121

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUCAS ALCIDES JUSTINO, matrícula nº 413027738, a contar a partir de 14 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022, art. 7º da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, alterado por meio do artigo 73 da Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017 e Portaria DSG FESP nº 03 de 10 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Lucas Alcides Justino, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho – PET/Palmas e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PROCESSO: 2022036823**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 -**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022036823, Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação de Empresa M DE S SANTOS – PRODUÇÃO MUSICAL - ME,

CNPJ nº 13.063.459/0001-86, para realizar show artístico musical com a BANDA DEVOTOS, na programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no dia 16 de julho 2022, durante realização da Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022036823, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2022041937**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022041937, Parecer Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor Individual MARCELO LAURINDO DOS SANTOS 10847203700, CNPJ nº 15.258.359/0001-30, para realizar show artístico musical com a BANDA CASACA, na data de 16 de julho de 2022, na programação do 16º PMW Rock Festival, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2022041937, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2022036535**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 -**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022036535, Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 29.321.117/0001-59, para realizar show artístico musical com a Banda Cordel do Fogo Encantado na programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no dia 15 de julho 2022, durante a realização da Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022036535, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2022036652**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 -**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022036652, Parecer Jurídico nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ESTELITA

SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 44.462.409/0001-03, para realizar show artístico musical com a BANDA MUNDO LIVRE SA, para a programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues no dia 16 de julho 2022, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022036652, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

**F. A.: 17.002.002.20-0000657**

Consumidor(a): DONATILDE GONÇALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Fornecedor(a): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A multa no valor de R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 13 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.19-0002809**

Consumidor(a): MARIA ALICE ALVES PEREIRA

Fornecedor(a): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A multa no valor de R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 13 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21.0000575**

Consumidor: DEYSE LORENNNA BATISTA MARTINS

Fornecedor(a): ARTMED PANAMERICANA EDITORA S.A e WISER EDUCAÇÃO S.A

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face da improcedência da reclamação em desfavor das Fornecedoras

ARTMED PANAMERICANA EDITORA S.A e WISER EDUCAÇÃO S.A conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 13 de Maio de 2022.

Ariane Rodrigues Constante  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.002.20-0000838**

Consumidor(a): POLLYANA NASCIMENTO DE SOUZA CHAVES  
Fornecedor(a): ITAÚ SEGUROS S/A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face da Fornecedoradora ITAÚ SEGUROS S/A por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado.  
Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$ 11.667,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Palmas/TO, 17 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.20-0000620**

Consumidor(a): JOAQUIM CORREIA DE ASSUNÇÃO  
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face da Fornecedoradora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado.  
Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 17 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0002465**

Consumidor(a): SUZANA MATIAS GONDIN  
Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL S.A

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista

nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A multa no valor de R\$ 3.830,38 (três mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000057**

Consumidor(a): MARIA GORETI MOSCON LEOPOLDINO  
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.  
Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS multa no valor de R\$ 1.702,38 (um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.19-0002941**

Consumidor(a): ISAUARA BORGES DA SILVA  
Fornecedor(a): LOJAS AMERICANAS S.A e BANCO ITAÚ BRADESCARD S.A

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoradoras LOJAS AMERICANAS S.A e BANCO ITAÚ BRADESCARD S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.  
Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora LOJAS AMERICANAS S.A e BANCO ITAÚ BRADESCARD S.A multa no valor de R\$ 1.595,99 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

